PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 11/12/06
PRESIDENTE

LEI Nº 3.422 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

FL. Nº 15
PROC. Nº PL. 82/06

Autoriza o Poder Executivo a conceder Comenda Cidade Milagre na forma que especifica.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a Comenda "Cidade Milagre" ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo das Casas Bahia, bem como ao Diretor Presidente dos Supermercados Troyano, pessoas que reconhecidamente investem no Município.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de novembro de 2.006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário da Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PERETTI 05/02/2006 15:04 00005163